



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 166 /2026/DLEG

Uruguaiana, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 166 de autoria do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, providências urgentes para a retomada do transporte escolar aos 08 (oito) alunos residentes na localidade de São Marcos, na RS-834, que estudam no Instituto Estadual Leda Maria Pereira da Silva, bem como que seja adequada a rota do transporte escolar com inclusão de trecho na RS-834, o que acarretaria alteração máxima estimada de aproximadamente 2,5 km no percurso, a fim de possibilitar o embarque seguro desses estudantes.
2. Os referidos alunos encontram-se regularmente matriculados no Instituto Leda Maria Pereira da Silva e já estavam cadastrados no transporte escolar do município, sendo que muitos utilizavam o serviço há cerca de 7 (sete) anos, com cadastro ativo junto à Secretaria Municipal de Educação.
3. A rota do transporte escolar que atende a região passa nas proximidades, porém neste ano letivo de 2026 os alunos deixaram de ser contemplados, a inclusão do trecho pela RS-834 representa alteração mínima diante da necessidade de garantir o direito à educação.
4. Atualmente, os estudantes precisam percorrer distância aproximada de 1 a 2 quilômetros até o ponto mais próximo, caminhando às margens da rodovia, local que não possui acostamento adequado, expondo-os a riscos constantes de acidentes, além de enfrentarem sol intenso, chuva e demais intempéries. Para chegarem no horário de entrada (13h30min), precisam sair de casa por volta das 13h.
5. Destaca-se ainda que entre os alunos há dois estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de transporte adequado, além de outros que já apresentam queixas de dores nas pernas, cansaço excessivo e problemas respiratórios, como asma e bronquite, situação que se agrava com a longa caminhada sob condições climáticas adversas.
6. Dessa forma, considerando o direito constitucional à educação, a prioridade absoluta assegurada às crianças e adolescentes e a necessidade de garantir segurança e dignidade aos estudantes da zona rural, requer-se a imediata reavaliação da situação.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente